DECRETO N. 1.756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Nicea, em 325 d.c;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2012, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, serão compensadas de 02 de janeiro à 01 de novembro de 2012, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 15 minutos além do expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2012

PODER EXECUTIVO

01/01	Domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal
20/02	2ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval "a compensar"
21/02	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas "a compensar"
06/04	6ª feira	Ponto Facultativo	Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional	Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
1º/05	3ª feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalhado
19/05	Sábado	Feriado Municipal	Aniversário da Cidade
07/06	5ª feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
08/06	6ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal	Dia do Padroeiro da Cidade (São João Batista)
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista
07/09	6ª feira	Feriado Nacional	Independência
12/10	6ª feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
28/10	Domingo	Feriado Municipal	Dia do Funcionário Público
02/11	6ª feira	Feriado Nacional	Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional	Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional	Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"